

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE**

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante (Setor/Departamento):

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco

Objeto:

Contratação da empresa BIG LAND ENTRETENIMENTO E GESTAO LTDA para o fornecimento de ingressos, destinados ao acesso dos alunos da turma integral da EMEIEF Presidente Castelo Branco ao Parque Big Land, localizado em Canela/RS. A atividade integra o Projeto Pedagógico “De Grandes a Pequenos: Explorando Mundos Diversos” e está prevista para ocorrer no dia 25 de setembro de 2025.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do fornecimento de ingressos tem por objetivo viabilizar a participação dos alunos da turma integral da EMEIEF Presidente Castelo Branco em atividade pedagógica no Parque Big Land, em Canela/RS, prevista para o dia 25 de setembro de 2025.

A excursão está diretamente vinculada ao Projeto Pedagógico “De Grandes a Pequenos: Explorando Mundos Diversos”, que propõe uma experiência educativa e lúdica voltada ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, por meio de vivências em espaços temáticos que exploram o contraste entre o real em grande e pequena escala (conforme Anexo – Projeto Pedagógico).

O parque Big Land possibilita uma vivência concreta do gigantismo, ao permitir que as crianças interajam com objetos em escala ampliada. Essa experiência sensorial e lúdica contribui significativamente para a construção do conceito de grandeza, tornando-o tangível, compreensível e memorável.

A escolha do Big Land como destino da excursão justifica-se, conforme o referido projeto, pela singularidade temática que o parque oferece, alinhando-se de forma coerente aos objetivos pedagógicos propostos.

Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ingresso Big Land para acesso ao parque	Unid.	46	R\$ 64,75	R\$ 2.978,50

Enquadramento Legal¹:

Inexigível, Art. 74, caput, Lei 14.133 - Justificativa: inviabilidade de competição

Metodologia da pesquisa de mercado²:

¹ Conforme Art. 74 e Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

² Conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/21



Art. 23, § 4º, Lei 14.133

Justificativa: Como se trata de serviço exclusivo na região, para fins de comparação de preços, foram anexadas notas fiscais emitidas a outros contratantes, conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. De forma complementar, foi realizada uma pesquisa de mercado na internet com o intuito de identificar e analisar parques localizados na região de Canela e Gramado, a fim de verificar se algum deles, além do Big Land, poderia proporcionar a mesma experiência requisitada pelo Projeto Pedagógico “De Grandes a Pequenos: Explorando Mundos Diversos”. Conforme evidenciado na pesquisa de mercado anexada ao processo, o serviço oferecido pelo parque mostra-se exclusivo por atender, de forma compatível, às especificidades da experiência pretendida pela escola.

Fornecedor vencedor:

Nome: BIG LAND ENTRETENIMENTO E GESTAO LTDA CNPJ ou CRC: 30.422.558/0001-26

Justificativa da escolha do fornecedor:

Inviabilidade de competição.

Justificativa do preço:

O valor do ingresso está em conformidade com os valores habitualmente praticados pela empresa, conforme demonstrado no Anexo - Notas Fiscais.

Dispensa de valor superior a 50% do Art. 75, Inciso I e II³:

- ☐ Valor superior a 50% do [Escolher um item.](#), sendo necessário divulgação no site do Município.
- ☐ Justificativa da ausência de divulgação:
- ☒ Valor inferior a 50%, não sendo necessário divulgação no site do Município.

Dotação orçamentária:

2025/1257

Vigência do contrato:

- ☐ Necessária vigência de: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)
- ☒ Não se aplica, pois não gera contrato.

Prazo de Entrega/Execução:

25 de setembro de 2025.

Prazo para pagamento:

- ☐ Conforme definido no parecer da Secretaria da Fazenda.
- ☒ Outro: RECEBIDOS ENTRE OS DIAS 1 A 15 - PAGAR DIA 25 SUBSEQUENTE. RECEBIDOS ENTRE OS DIAS 16 A 31 - PAGAR DIA 10 SUBSEQUENTE.

Fiscalização:

- ☐ Comissão de Fiscalização formada por:
- Gestor do Contrato:

³ Conforme definido no Art. 35, §6º do Decreto Municipal 2301/2022.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Fiscal Técnico do Contrato: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Fiscal Administrativo do Contrato: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

☒ Não se aplica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 01 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração do DFD:

Davi Silva Silvestre
Oficial Administrativo
Matrícula 5471

Secretária responsável:

Ana Paula Ferreira Cruz Bennemann
Secretária Municipal de Educação
Portaria 9175/2024